

PROCESSO N.º 17/0435-0001091-5 PE N.º 0910/CELIC/2017

O Pregoeiro da Subsecretaria da Administração Central de Licitações, designada pela Portaria nº 006/2017 e seus anexos, no uso de suas atribuições, informa que:

Com relação a supressão da exigência de utilização de Câmera com marca e modelo já definidos:

Mantém-se o posicionamento já respondido em outro questionamento sobre este tema que se encontra no item 18.2 do Anexo II – termo de Referência, esclarecendo que a câmera citada é um referencial podendo a empresa a seu critério ofertar um equipamento que comprove ser de qualidade idêntica ou superior a solicitada no Edital, portanto não ocorre a restrição a apresentação de outras marcas e modelos, pois o que se solicitou foi um TIPO de câmera que é ofertada em várias marcas e modelos.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2017.

Cristiano Silva dos Reis
Pregoeiro;

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160